



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 093/2014-CJCI

Belém, 09 de junho de 2014.


Protocolo nº 2014.7.006193-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Prisão Preventiva expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Oeiras do Pará em desfavor do nacional **APOLÔNIO BENCHIMOL**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA DA VARA UNICA DE OEIRAS DO PARA
MANDADO - Nº: 20140162989355

00003301020098140036
20140162989355

MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 23/2014

O DR JOSE RONALDO PEREIRA

SALES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Oeiras do Pará, no uso das suas atribuições legais.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça ou Autoridade Policial a quem este for apresentado, indo devidamente assinado e em seu cumprimento prenda e recolha à Cadeia Pública, o nacional: APOLÔNIO BENCHIMOL, vulgo “ Junior”, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Baião, nascido em 17.04.1988, filho de Maria Benchimol e pai não declarado, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, acusado do delito previsto no art. 121, caput, do Código Penal, em virtude de ter sido decretada sua PRISÃO PREVENTIVA, em 30/04/2014, nos autos do processo nº. 0000330-10.2009.8.14.0036. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oeiras do Pará, - Pa, no dia 19 de maio de 2014. Eu, _____ Paulo Sérgio Silva de Souza, Diretora de Secretaria, digitei.
CUMPRA-SE

DR JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES
Juiz de Direito da Comarca Oeiras do Pará